

LEI MUNICIPAL Nº 4.238, DE 22 DE MAIO DE 2009

Prorroga o prazo de contratação temporária dos profissionais atendentes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

DÉLCIO HUGENTOBLER, Prefeito Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de renovação do contrato de trabalho temporário dos profissionais contratados com base na Lei Municipal nº 4.110, de 28 de novembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.138, de 19 de dezembro de 2008, Lei Municipal nº 4.160, de 12 de janeiro de 2009, Lei Municipal nº 4.176, de 11 de fevereiro de 2009 e 4.201, de 25 de março de 2009, por mais 90 dias.

Art 2º Esta Lei tem efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2009, convalidando os atos de renovação de contratos já praticados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNIC. CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – TAQUARA, 22 de maio de 2009.

DÉLCIO HUGENTOBLER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

José Alveri Alves Pedroso
Secretário da Administração